



GARANTIA - ENSURE

CARTA DE FIANÇA Nº 10141-01
AUTENTICIDADE – SITE: TE10141HW



Emitida em: 19/09/2023

BENEFICIÁRIO/CREDOR:

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH, localizado na Rua Cláudio Batista 505, Bairro Palestina - Aracaju/SE CEP: 49.060-025, inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.126.437/0010-34.

LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA: R\$228.021,60

CN BANK – CENTRO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.723.481/0001-26, com sede na T-7, Quadra R 34 – Lote 1E – SN – Sala 806 - Edifício Concept Lourenço – Setor Oeste, Município de Goiânia, Estado de Goiás - CEP:74.140-110, em consonância com o Objeto Social constante junto ao Contrato Social e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201378691, DECLARA, para todos os fins e a quem interessar, que, neste ato, assume integralmente a responsabilidade, como FIADOR, em conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mais precisamente nos artigos 818 a 839, sem prejuízo das demais disposições contidas na legislação vigente e aplicável, do **AFIANÇADO/TOMADOR WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.347.607/0002-72**, estabelecida na **AVENIDA GONÇALO PRADO ROLEMBERG, Nº 43, SÃO JOSÉ - ARACAJU/SE CEP: 49015-230**, no qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, seja de **R\$228.021,60 (duzentos e vinte e oito mil e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

OBJETO DA FIANÇA: Esta garantia, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos diretos causados pela Afiançada ao Beneficiário, em razão de inadimplemento na execução do 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020/HUUFS/EBSERH, para a Prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar.

VALOR INICIAL: R\$217.440,76
AUMENTO DE VALOR: R\$ 10.580,83
VALOR TOTAL: R\$ 228.021,60

Declara-se para os devidos fins e efeitos que fica a presente Carta de Fiança **9689-01**, ajustada a importância afiançada por **208 dias**, contados a partir de **31/08/2023** vencendo-se, portanto, em **26/03/2024**.

Ratificam-se os demais termos e condições da Carta de Fiança, ocorrendo exclusivamente alteração de informações respeitando o aditivo respectivo e formalizadas no presente endosso.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da **CARTA DE FIANÇA Nº 9689-01**, em conformidade com o Conforme o Contrato nº 118/2020/HUUFS/EBSERH e o 6º Termo Aditivo.